



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - ARP Nº 015/2014
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2014

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, com sede na Avenida Santos Dumont, 3384, Bairro Aldeota, inscrito no CNPJ sob o nº 03.235.270/0001-70, neste ato representado por sua Diretora-Geral, Srª **NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA**, portadora do CPF nº 223.935.523-91 e RG nº 09598980-SSP/CE, considerando o disposto na Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente na Lei nº 8.666/93, nos Decretos nº. 7.892/13 e 5.450/05 e nas demais normas legais correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº. 01/2014**, referente ao **processo nº 12.329/2013**.

Resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** do objeto especificado na CLÁUSULA PRIMEIRA, tendo sido, referidos preços, ofertados pelo fornecedor abaixo identificado, cuja proposta foi classificada em **primeiro lugar**, para o **LOTE 03** do certame licitatório em referência no preâmbulo deste instrumento:

Fornecedor	MONTEJANE INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA – EPP	
CNPJ	03.317.545/0001-14	
Representante legal/Identificação	ANDRÉ KOSSAR CPF: 359.299.698-33 RG : 44.625.273-6 SSP/SP	Cargo: Procurador
Endereço	Avenida Treze de Maio, 925, Vila Loyola, São Paulo-SP	
CEP	13874-622	
Telefone	(19)3633-2564	
Email	andré.kossar@uol.com.br	

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O objeto desta Ata de Registro de Preços (ARP) é o registro de preços para eventual aquisição do(s) **produto(s)** abaixo especificado(s):

André Kossar
Gerente de Licitações
RG: 44.625.273-6 SSP/SP – CPF: 359.299.698-33

Lote 3

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE REGISTRADA	VALOR UNITÁRIO REGISTRADO (EM R\$)	VALOR TOTAL (EM R\$)
1	Expositores duplos em acrílico para livros, tipo dupla face, com 3mm de espessura, translúcidos.	20	17,84	356,80

VALOR TOTAL DA ATA: R\$ 356,80 (TREZENTOS E CINQUENTA E SEIS REAIS E OITENTA CENTAVOS)

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

2.1. Ficam registrados ainda neste instrumento, nos termos do artigo 11, do Decreto 7.892/13, os **fornecedores abaixo elencados**, que aceitaram cotar o fornecimento dos bens com preço igual ao do(s) vencedor(es) da licitação nos lotes respectivos, classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva, para efeito de **CADASTRO DE RESERVA**, no caso de exclusão do primeiro colocado desta Ata:

Lote 3

FORNECEDOR	CLASSIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO
SEM CADASTRO DE RESERVA		

2.2. A existência de preços registrados não obriga o Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

2.3. A partir da assinatura da **ARP** o fornecedor se obriga a atender aos pedidos de fornecimento do Gerenciador e ao cumprimento de todas as condições estabelecidas, sujeitando-se às penalidades cabíveis em caso de descumprimentos das cláusulas deste instrumento.

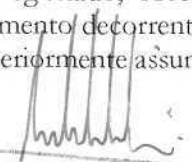
3. CLAUSULA TERCEIRA – DOS ÓRGÃOS NÃO PARTICIPANTES

3.1. O Tribunal Regional do Trabalho da 7ª Região é o órgão gerenciador, cabendo-lhe o controle e administração deste registro de preços, nos termos do artigo 5º do Decreto 7.892/13.

3.2. Não há órgãos participantes desta **ARP**.

3.3. Durante a vigência do registro de preços, esta **ARP** poderá ser utilizada, por qualquer órgão da Administração Pública Federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante consulta e anuência do Gerenciador, que indicará os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida a ordem de classificação.

3.4. Caberá ao fornecedor registrado, observadas as condições estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.


André Kossar
Gerente de Licitações
RG: 44.825.273-0 SSP/SP – CPF: 359.293.698-33



3.5. As aquisições adicionais a que se refere o item 3.4 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **100% (cem por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados nesta ARP.

3.6. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **quíntuplo do quantitativo de cada item registrado** nesta ata para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.7. Ao órgão não participante que aderir à presente ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA - ARP

4.1. O prazo de validade desta ata será de 12 (doze) meses.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA ALTERAÇÃO DA ARP

5.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

5.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea d do inciso II, do artigo. 65 da Lei nº 8.666/93.

5.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao praticado no mercado, o Gerenciador deverá:

a) Convocar os fornecedores visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

a.1) Se a negociação restar frustrada, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Convocar o fornecedor visando à negociação de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado, nos termos da alínea d, do inciso II, do artigo 65 da Lei nº 8.666/93, quando cabível, para rever o preço registrado em razão da superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

a.1) Caso inviável ou frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação, quando cabível.

5.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.



André Kossar
Gerente de Licitações

RG 44.625.273-5 SSP/SP - CPF: 859.299.898-33



6. CLÁUSULA SEXTA – DO REAJUSTE DOS PREÇOS

6.1. Os preços registrados são fixos e irrealizáveis pelo período de 12 (doze) meses.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DA CONTRATAÇÃO COM OS FORNECEDORES

7.1. As contratações decorrentes deste instrumento, observada classificação do fornecedor segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva da licitação respectiva, serão formalizadas por intermédio da nota de empenho.

7.2. As condições a serem praticadas nas futuras contratações serão as constantes do edital do **pregão eletrônico referido no preâmbulo deste instrumento** e seus anexos e da proposta apresentada no referido certame, que integram este instrumento independentemente de transcrição.

7.3. O contrato poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no artigo 65 da Lei nº 8.666/93.

8. CLÁUSULA OITAVA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O fornecedor terá seu registro cancelado, assegurados o contraditório e a ampla defesa, quando:

8.1.1. Descumprir as condições da **ARP**;

8.1.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior ao praticado no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº. 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº. 10.520, de 2002.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer, por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

8.2.1. Por razão de interesse público; ou

8.2.2. A pedido do fornecedor.

8.3. Em qualquer das hipóteses acima, o órgão gerenciador comunicará o cancelamento do registro do fornecedor aos órgãos participantes, se houver.

9. CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

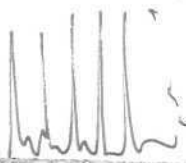
9.1. Esta **ARP** será publicada no DOU para que surta seus jurídicos e legais efeitos..

CLÁUSULA DÉCIMA – DOS CASOS OMISSOS

10. Os casos omissos serão resolvidos com base nas Leis 8.666/93 e 10.520/02, Decretos 5.450/05;7.892/13 e demais normas aplicáveis à espécie.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Fortaleza-Ce, com exclusão de outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente contrato.



André Kesser
Gerente de Licitações

RG: 44.625.274-3 SSP/SP – CPF: 889.259.898-33




E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, para que produza os seus legais e jurídicos efeitos.

Fortaleza, 27 de março de 2014.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO


A NEIRARA SAOTTHAGO CYSNE FROTA
Diretora Geral
Alcides José de Lucena Castro
Diretor Geral Substituto

MONTEJANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP



André Kossar
Gerente de Licitações
RG: 44.625.273-8 SSP/SP - CPF: 359.296.698-84
ANDRE KOSSAR
Procurador



TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO

AVISO

O Ilmo. Sr. Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, de acordo com o artigo 15, § 2º da Lei 8.666/93, torna público que permanecem inalterados os preços registrados e disponíveis na página da internet, no endereço http://www.trt2.jus.br/html/noticias/licitacoes/

Ata de Registro de Preços nº 009/2013 publicada no Diário Oficial da União do dia 06/11/2013, Seção 3, página 252, decorrente do Pregão Eletrônico nº 094/2013, cujo objeto consiste no Registro de Preços para aquisição de açúcar refinado de composição vegetal tipo sacarose de cana de açúcar.

Ata de Registro de Preços nº 012/2013 publicada no Diário Oficial da União do dia 31/12/2013, Seção 3, página 341, decorrente do Pregão Eletrônico nº 039/2013, cujo objeto consiste no Registro de Preço para prestação de serviço de substituição de revestimentos das poltronas, cadeiras e longarinas.

São Paulo, 28 de março de 2014
ANTONIO JOSÉ MARTINS BARREIRA
Diretor da Coordenadoria de Compras e Licitações

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL SECRETARIA DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

SUP 32.989/13 CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADOS: Casadores Agropecuária Ltda - ME (Matriz e Filial) CNPJ: 03.071.138/0001-70 e Maria do Carmo de Oliveira Pinto, CPF 011.689.236-62 OBJETO: Locação do imóvel situado à Rua Adolpho de Melo, 151 e fundo para a Av. Pedro II, 4.550, constituído de subsolo, 1º e 2º subsolo, 1º e 2º andares, do Bairro Jardim Montanhês, Belo Horizonte, para abrigar o Arquivo Geral pelo prazo de 5 (cinco) anos mediante termo aditivo. Valor mensal R\$ 49.500,00 (quarenta e nove mil e quinhentos reais), a partir de 19/04/14, o pagamento relativo ao período indenizatório (sem cobertura contratual de 23/03/14 a 31/03/14, no importe de R\$ 59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais) ressaldando-se antes de se proceder a qualquer pagamento à empresa Locadora, se o Juízo da 3ª Vara do Trabalho desta capital certificada da existência de créditos em favor da referida empresa FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Dispensa de Licitação, nos termos do art. 24, X, da Lei 8.666/93. Classificação da Despesa FRES 075042 - 339036. Autorizada a contratação, em 26/03/14, pelo Diretor Geral em exercício, Sérgio Murilo Ribeiro dos Santos e ratificada a dispensa de licitação, em 27/03/14, pelo Desembargador 1º Vice-Presidente, no exercício da Presidência, José Murilo de Moraes.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Proposição TRT/DSDL/FP010/2014 E-PAD 34.892/2013 CONTRATANTE: TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO - CNPJ 01.298.583/0001-41. CONTRATADA: Empresa Editora NDI Ltda, CNPJ 04.102.785/0001-40. OBJETO: Prestação do serviço de renovação de 03 (três) assinaturas anuais do "Boletim de Direito Administrativo", 02 (duas) assinaturas anuais do "Boletim de Licitações e Contratos" e contratação de mais 01 (uma) assinatura anual de cada boletim, nos termos da proposição em referência. Valor Total R\$ 59.150,00 (cinquenta e nove mil cento e cinquenta reais) FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inexigível a licitação, nos termos do art. 25, caput, da Lei 8.666/93. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PDES 075042 - PO 0001 - ND 339039. Autorizada a contratação por inexigibilidade de licitação em 26/03/14 pelo Diretor Geral em exercício, Sérgio Murilo Ribeiro dos Santos e ratificada a inexigibilidade de licitação pelo Exmo Desembargador 1º Vice-Presidente José Murilo de Moraes, em 27/03/14.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

DIRETORIA-GERAL DE COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO nº 0009085-23.2013.5.04.0000 CD nº 0016/14-4 RESUMO DO OBJETO: Pagamento de IPTU referente ao imóvel localizado em Nova Prata, no exercício de 2014. VALOR TOTAL: R\$ 1.957,88 FAVORECIDO: Prefeitura Municipal de Nova Prata. FUNDAMENTO LEGAL: caput do art. 25. CRÉDITO: Programa de Trabalho: 075099. Classificação: 339047/1000 RECONHECIMENTO: por Emery Stevanow Skarzewa da Fontoura, Diretor-Geral Substituto, em 28/03/2014. RATIFICAÇÃO: por Ana Luiza Henneck Kruse, Vice-Presidente, em 28/03/2014.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico: http://www.in.gov.br/autenticidade.html pelo código 00032014033100268

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 5ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2013

Processo: 09.53.13.0314-35 Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de serviço pré-pago de telefonia satelital, mediante cartão SIM, Card de 500 minutos ou 30.000 unidades, utilizável na rede italiana ABERTURA, 11 de abril de 2014, às 14 horas (horário de Brasília). LOCAL: Ambiente eletrônico no site da Internet www.licitacoes-e-compr.gov.br, provido pelo Banco do Brasil S/A. EDITAL: Disponível no mesmo endereço eletrônico.

Sabado, 28 de março de 2014
CLAIRISSA MONTEIRO MIRANDA
Pregoeira

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 6ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA SERVIÇO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS SETOR DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONVÊNIO

Extrato do Convênio firmado entre o Tribunal Regional do Trabalho da 6ª Região e Faculdade Integrada de Pernambuco - FACIPE. Protocolo TRT6 nº 2.756/2014 Objeto: propiciar estágio remunerado e supervisionado aos alunos de graduação, regularmente matriculados, com frequência efetiva e que atendam ao Regulamento de Estágio do Curso. Vigência: 60 (sessenta) meses, a partir de 28/05/2014. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993. Data da assinatura: 23/03/2014. Assumam o Convênio, pelo TRT6, o IIº Diretor-Geral, Waldemir de Souza Rolim, e, pela FACIPE, o IIº Diretor-Geral, Sr. Tomson José dos Santos.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 1º Termo Aditivo ao Contrato Administrativo firmado entre o TRT 6ª REGIÃO e a TELEFONICA BRASIL S.A ESPECIE: Serviços de acesso móvel à internet através de modem 3G, para todos os magistrados deste TRT. PROC. TRT6: 15912. OBJETO: Prorrogação contratual por mais um período de doze meses, a partir de 21/03/2014 e alteração da razão social da contratada. FUNDAMENTO LEGAL: Art. 57, inc. II, da Lei nº 8.666/93 e Ata da 38ª Assm.Em Geral Extraordinária da contratada. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Elemento de Despesa 3390.39.97, Programa de Trabalho 02122057142560026 - Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho no Estado de Pernambuco - Plano Orçamentário 01 EMPENHO: 2014NE000383, no valor de R\$ 57.596,56. DATA E ASSINATURA: 20/03/14. Assumam este aditivo, pelo TRT6, o Sr. Diretor-Geral Waldemir de Souza Rolim e, pela Contratada, os Srs. Luiz Otávio Cavalcanti Montebelo e Nander Sborgna Barreto.

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO DIRETORIA-GERAL SECRETARIA ADMINISTRATIVA

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Proc. 1.056/2014. Objeto: Locação do imóvel na cidade de São Gonçalo do Amarante, para abrigar a VT daquela localidade. Fund. Legal: Lei 8.666/93, art. 24, X. Contratada: ANA CECILIA ALCANTARA E SILVA. CPF nº 951.735.823-91. Valor Mensal R\$ 3.500,00. Ratifica: Rômulo José de Lucena Castro, Diretor-Geral Substituto/Ordenador de Despesa Substituto, pelo TRT 7, em 28/03/14.

EXTRATOS DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: ARP Nº 20/2014, PE 02/14 Proc. 001/2014. Fornecedor: COMERCIAL AGUIAR DE MATERIAL ELÉTRICO LTDA, CNPJ 06.369.194/0001-53. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de lógica, especificados na Clausula Primeira desta ARP (capacitor, diodunor, reator lâmpada) Lotes 03 e 06. Valor Total da Ata: R\$ 41.213,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Rômulo José de Lucena Castro, Diretor-Geral Substituto, pelo TRT7, e Gabriel Gustavo Lamão, pela fornecedora, em 27/03/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

Especie: ARP Nº 18/2014, PE 02/14 Proc. 001/2014. Fornecedor: PHD COMERCIO E LICITAÇÕES LTDA EPP CNPJ 10.828.286/0001-51. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de material elétrico e de lógica, especificados na Clausula Primeira desta ARP (capacitor, diodunor, reator lâmpada) Lotes 03 e 06. Valor Total da Ata: R\$ 41.213,00. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Rômulo José de Lucena Castro, Diretor-Geral Substituto, pelo TRT7, e Gabriel Gustavo Lamão, pela fornecedora, em 27/03/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

SETOR DE LICITAÇÕES

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Especie: ARP Nº 15/2014, PE 01/14 Proc. 12.329/2013. Fornecedor: MONTEJANE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - EPP CNPJ 03.317.545/0001-14. Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de expositores duplos em acrílico para livros, especificados na Clausula Primeira da ARP (Lote 03). Valor Total da Ata: R\$ 356,80. Sem cadastro de reserva. Vigência: 12 meses. Fundamento legal: Lei nº 10.520/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93, Decretos nºs 7.892/13 e 5.450/05. Signatários: Rômulo José de Lucena Castro, Diretor-Geral Substituto, pelo TRT7, e André Kossar, pela fornecedora, em 27/03/14. A íntegra da Ata encontra-se disponível no site deste TRT: http://www.trt7.jus.br

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 15.2014 - UASG 080003

Nº Processo: 7742014. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preço para compra de extintores e acessórios de combate ao incêndio para este Tribunal e Jurisdição Total de Itens Licitados: 00003. Edital: 31/03/2014 de 08h00 às 17h59. Endereço: Travessa Dom Pedro I, 746 - Umarizal Compronet - BELEM - PA. Entrega das Propostas a partir de 31/03/2014 às 08h00 no site www.compranet.gov.br. Abertura das Propostas: 11/04/2014 às 09h00 site www.compranet.gov.br. Informações Gerais: Qualquer informação ou esclarecimento adicional em relação ao ER, entrar em contato através do email cp@trt8.jus.br UASG/UG-TRT8: 80003

NEY MOSEIRA DE SOUZA
Pregoeira

(SIDEAC - 28/03/2014) 080003-00001-2014NE000055

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO PREGÃO Nº 10.2014

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 3102/2014, publicada no DOU de 06/03/2014. Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço para eventual aquisição de SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, para atender à demanda dos órgãos e setores administrativos do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. TRT 8ª REGIÃO, conforme especificações, condições e prazos definidos no Termo Novo Edital: 31/03/2014 das 08h00 às 17h59. Endereço: www.compranet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/04/2014, às 09h00 no site www.compranet.gov.br. Abertura das Propostas: 14/04/2014, às 09h00 no site www.compranet.gov.br

SILVIA DO SOCORRO BUNDES MIRANDA
Pregoeira

(SIDEAC - 28/03/2014) 080003-00001-2014NE000055

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo nº 17/2014 Processo Geral nº 229/2014. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratado: Daniel Lisboa. Objeto: Manutenção e curso "Fundamentos do Processo do Trabalho - Módulo II - Técnicas de elaboração de minuta de sentença" para duas turmas com 50 alunos cada. Valor total: R\$ 40.800,00. Amparo legal: Art. 13, VI, c/c com Art. 25, II, ambos da Lei nº 8.666/93. Reconhecimento em 12/03/2014; Arnaldo Rogério Pestana de Sousa - Ordenador de Despesa em exercício. Ratificação em 12/03/2014; Desembargador Cassio Colombo Filho - Vice Diretor da Escola Judicial.

DIREÇÃO-GERAL ASSESSORIA DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato 14/2014. Contratante: Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Contratada: Vento Nordeste Construções e Empreendimentos Ltda. Objeto: Prestação de serviços de reforma do Edifício Corporate Emiliano. Data da assinatura: 20/03/2014. Valor total: R\$ 79.900,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Programa: Apreciação de Causas na Justiça do Trabalho. Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00. Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993 e 10.520/2002. Vinculação: Processo PO 14/2014, Processo Geral 121/2014. Signatários: Arnaldo Rogério Pestana de Sousa, Ordenador de Despesa em Exercício, pelo Contratante, e Fernando Bóli da Silva - Diretor, pela Contratada.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/09/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil